ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.398 **DE** 04 **DE** Abril **DE 2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 111.227,35 (cento e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 111.227,35 (Recursos Estado/PSE)

-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.02	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	3.000,00
33.90.30.03.02	Material para Escritório e Expediente	R$	3.000,00
33.90.39.15.02	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
33.90.39.19.02	Assinaturas e Publicações	R$	90.227,35
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2018, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta : 0019682 – 7, 1019682 - 7 - Recursos PSE - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**		
Financeiro		**Financeiro**		
Disponibilidades	R$ 111.227,35	Obrigações	R$	0,00
		Superávit	R$	0,00
Total	**R$ 111,227,35**	**Total**	**R$**	**111,227,35**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de abril de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal